



**COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PARAUAPEBAS**

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA/Tel: 3346 8224/8225 Ramal 221/222

RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 29 DE ABRIL DE 2013.



Dispõe sobre Comissão Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional de
Parauapebas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS - COMASP, no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 8º da Lei 2.410/1996 e inciso IX do artigo 14 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, criado pela Lei Municipal nº. 2.410 de 23 de abril de 1996, previsto pela Lei Federal nº. 8.742/93 é órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo, de composição paritária e controlador da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

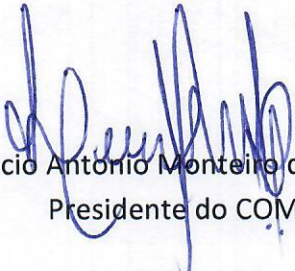
Artigo 1º - Nomear os indicados abaixo relacionados para compor a comissão Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Parauapebas.

Presidente: Leudicy Maria de Sousa Leão;
Secretária: Daniele Lima Gadelha Silva;
Nutrição (SEMSA): Natália de Deus Queiroz;
Nutrição (SEMED): Maria Luíza Leão Cavalcante;
Assistente Social: Renata Cláudia Almeida Silva;
Assistente Social (ACESSUAS):
Roberta Barbosa de Araújo;
Arquiteta (SEMOB): Roberta Sousa Santos Silva;
Engenheiro (SEMOB): Aldiender Dias Rego.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 29 de abril de 2013.


Lucio Antonio Monteiro de Oliveira
Presidente do COMASP